



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 49/2018

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 189/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras Interino, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 a pessoa jurídica **ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.**, situada na Rua México, n.º 111, sala 1502 e 1503, Centro/RJ, CEP: 20031-145, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.792.153/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO COCCHI FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 38.564-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.242.747-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 189/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18862/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 189/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos às fls. 499/500 e autorização da Autoridade Competente de fls. 477, ambas dos autos do processo administrativo n.º 18862/2016, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 189/2017, por **05 (cinco) meses**, vigorando de **30 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 18862/2016.

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 189/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 30 de maio de 2018.


Município


Contratada